



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.532, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 3.509, de 14 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.509, de 14 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2013”.

Art. 2º - As demais disposições da lei Municipal nº 3.509, de 14 de fevereiro de 2014, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de Março de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal